



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO-PRAÇA DO ARTESÃO NO PEREQUE-AÇU, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB., representada pelo Sr. CESAR GOES DE MORAES, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 05/05/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/7.971/10, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 10 (dez) meses, vencendo-se em 03/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 FEV 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB.
CESAR GOES DE MORAES

TESTEMUNHAS:

1ª

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª

Fernando Cross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678

OK